



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

De: SEDAM-CUC

Para: Rogério Vargas

Processo Nº: 0028.068376/2022-27

Assunto: Prestar informações

Senhores Coordenadores,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 31/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ-e (ID. 0024223118), encaminho o referido processo para levantamento:

1. COLMAM - Identificação de licenças e autorizações estaduais aplicáveis às atividades de petróleo e gás;

2. COGEO/CUC - Eventual sobreposição com unidades de conservação e suas zonas de amortecimento; Em caso da identificação de sobreposição da área proposta para oferta com Unidades de Conservação da categoria de Uso Sustentável ou zonas de amortecimento e corredores ecológicos de quaisquer Unidades de Conservação, indicar se existem óbices à oferta da área conforme os polígonos propostos, ou se devem ser realizados recortes ou exclusão da área, com as quais a atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural não seria compatível em vista das restrições ambientais, mesmo quando adotadas as melhores práticas da indústria; Restrições ou recomendações que poderão afetar o licenciamento ambiental de atividades nessa área; Eventual sobreposição com áreas de ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção; Eventual restrição ou recomendações de uso da terra contidas em zoneamento ecológico-econômico legalmente instituído.

Após o levantamento de todas as informações retornar a esta Diretoria para elaboração/consolidação dos dados visando apresentação aos superiores.

Atenciosamente,

MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS  
Chefe da FERS



Documento assinado eletronicamente por **MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS**, **Chefe de Unidade**, em 22/02/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024231420** e o código CRC **B1C0AD47**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.068376/2022-27

SEI nº 0024231420



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

A Senhora,

**MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS**

Chefe da FERS

Nesta.

Assunto: Resposta ao Despacho SEDAM-CUCESECS (0024231420).

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, para subsidiar resposta ao Ofício N° 31/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ-e (0024223118), o qual solicita informações de licenças e autorizações estaduais aplicáveis às atividades de petróleo e gás, vimos por meio deste informar que em busca junto ao Sistema de Gerenciamento de Licenças Ambientais – SIGLAM, **não foi encontrado qualquer informação de licenciamento.**

Informo ainda que a atividade é passível de licenciamento conforme item 2.2 da LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 “*Extração de petróleo e gás natural*”.

Ante o exposto, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Sepeda Silva**, Coordenador(a), em 22/03/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027499185** e o código CRC **674BFD12**.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM  
Coordenadoria de Geociências - SEDAM-COGEO

Parecer nº 524/2022/SEDAM-COGEO

**Processo SEI nº:** 0028.068376/2022-27

**Referência:** Despacho SEDAM-DIREX (0024231195)

**Assunto:** Solicitação de Informação

### 1. OBJETO

Em resposta ao Despacho SEDAM-DIREX (0024231195), referente a solicitação de confecção de **Parecer Técnico e Carta-Imagem**, referente ao Adendo ID 0024223203.

### 2. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas nos autos do processo, juntamente aos arquivos vetoriais (*shapefile*) e matriciais (*raster*) contidos em nosso banco de dados, inferimos que o bloco apresentado no Adendo não está sobreposto com unidades de conservação Estaduais e/ou Federais, conforme pode ser observado na carta Imagem elaborada.

Informa-se, também, que o bloco está inserido dentro do PROGRAMA ZONAL 1 do Zoneamento do Estado de Rondônia, 2a. Aproximação, sendo parte na zona 1.1 e parte na zona 1.4.

No entanto, identificou-se que no interior do perímetro apresentado está inserida o o Parque Estadual Abaitará, no município de Pimenta Bueno, criado pela Lei Complementar 999, de 05/11/2018, conforme pode ser observado na Carta Imagem, em anexo.

Os insumos utilizados para esta análise, possuem limitações de resolução temporal, radiométrica, espacial e espectral, e havendo dúvidas ou divergências, recomenda-se a utilização de insumos mais precisos e/ou verificação em campo.

Conforme legislação vigente e salvo melhor entendimento este é o parecer.

- Detecção de Desmatamento em Tempo Real (*DETER-B*) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (*INPE*).
- Malha Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.
- Zoneamento Socioeconômico-Ecológico Econômico de Rondônia — ZSEE-RO.
- Unidades de Conservação do Estado de Rondônia – UCE/RO.
- Unidades de Conservação de nível Federal - UC (MMA).
- Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural — Sicar.

**RENATO BERWANGER**  
Técnico da SEDAM-COGEO  
Matrícula nº: 300020024



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BERWANGER DA SILVA**, Técnico, em 30/05/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



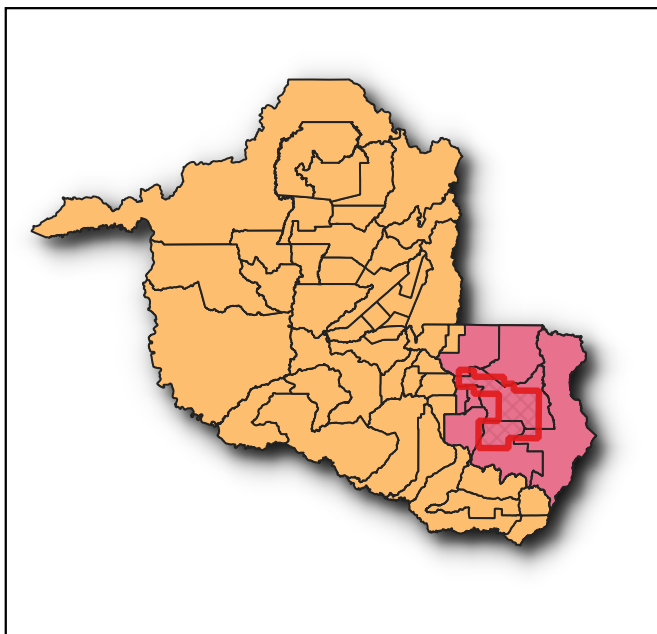
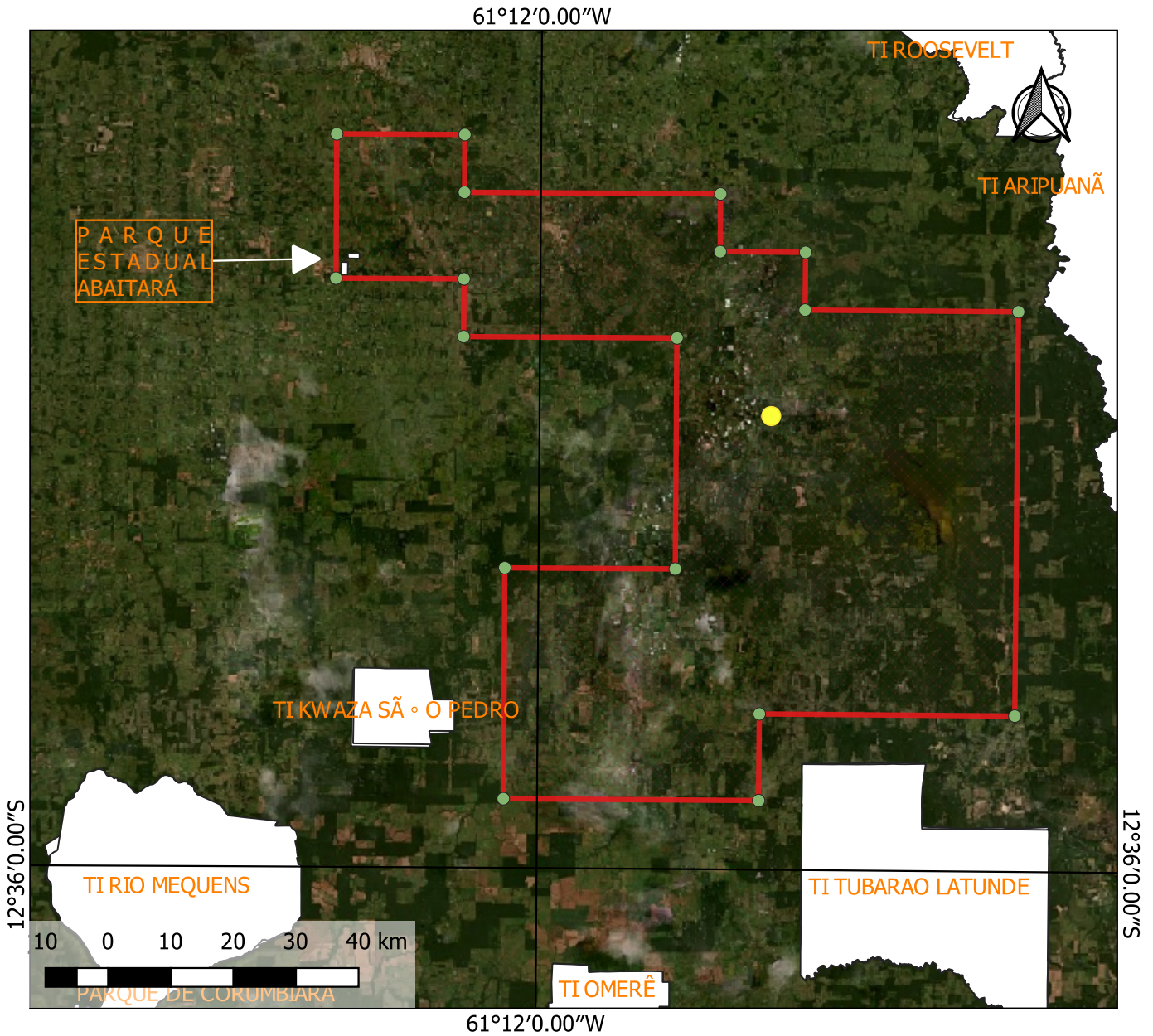
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029172482** e o código CRC **FBA65218**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0028.068376/2022-27

SEI nº 0029172482

SEI Nº 0028.068376/2022-27



Localização: MUN .CACOAL, CHUPINGUAIA, ESPIGÃO DO OESTE, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DO OESTE, SÃO FELIPE DO OESTE E VILHENA.

- Areas\_protegidas\_RO
- BlocoOP\_Parecis
- Coordenada do Empreendimento Ponto
- Parecis

Interessado: ANP-RJ

DATUM: SIRGAS 2000

IMAGEM: PLANET 2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

**De:** SEDAM-COGEO  
**Para:** SEDAM-DIREX  
**Processo SEI nº:** 0028.068376/2022-27  
**Assunto:** Parecer técnico e carta imagem.

Senhor Diretor,

Considerando o vosso pedido por meio do Despacho nº 0024231195/2022 SEDAM-DIREX, remetemos o Parecer nº 524/2022 SEDAM-COGEO (0029172482), e Cartas Imagem (0029173227), com as informações solicitadas.

Aproveito oportunidade para renovar nossos votos de consideração e distinto apreço, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Thatyellen Edyte Alves da Silva Rufino**  
Coordenadora Substituta de Geociências- COGEO/SEDAM  
Portaria nº 286 de 20 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Thatyellen Edyte Alves da Silva Rufino**, Coordenador(a) Adjunto(a), em 31/05/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029230933** e o código CRC **3D217545**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.068376/2022-27

SEI nº 0029230933